



LEI MUNICIAPAL Nº. 150, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Acrescenta dispositivo da Lei n. 054, de 13-04-2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso X, no artigo 2º da Lei Municipal n. 054/2009, com a seguinte redação:

IX – um representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO aos 18 de abril de 2012.



Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS
20 / 04 / 2012
Patricia R. Queiroz
Secretário Administrativo